



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PODER LEGISLATIVO

1

PROJETO DE LEI Nº 20 /2021

Autor: Paulo Sergio da Silva

ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM
10/10/21
10/10/21
DIA 25.10.21

APROVADO EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO
16/10/2021

Dá nome a Ala I, anexa ao Centro Administrativo da Câmara de Bonito/PE.

A Câmara municipal de Bonito/PE, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “José Abelardo Câncio de Godoy”, a Ala I, anexa ao prédio do Centro Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 05 de outubro de 2021.

APROVADO EM
SEGUNDA VOTAÇÃO
17/10/2021

Paulo Sergio da Silva
Vereador

Justificativa





CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 040/2021

APROVADO EM
SEGUNDA VOTAÇÃO
16/12/2021

Dá nome a Ala I, anexa ao Centro Administrativo da Câmara de Bonito/PE.

APROVADO EM
SEGUNDA VOTAÇÃO
17/12/2021

I – DO RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 020/2021, de 05 de outubro de 2021, de autoria do vereador Paulo Sergio da Silva, que “Dá nome a Ala I, anexa ao Centro Administrativo da Câmara de Bonito/PE.”

A proposição em apreço, foi recebida por esta Comissão em 06 de outubro de 2021, que passa a apreciá-la conforme à sua competência.

II – DO VOTO

De acordo com o art. 221 do regimento Interno, compete a esta Comissão, a apreciação das matérias submetidas ao Poder Legislativo, no que diz respeito à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Conforme esta exigência regimental, verificamos que o Projeto em destaque atende de forma clara aos requisitos previstos no artigo acima mencionado, pois, não afronta às Constituições Federal e Estadual, não contraria quaisquer leis que integram o nosso ordenamento jurídico, bem como, não vai de encontro aos princípios gerais do Direito.





CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PODER LEGISLATIVO

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Relatoria manifesta-se de forma favorável pela aprovação do Projeto de nº 020/2021, da forma como nos foi apresentado.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2021.

Ítalo Damasceno Cabral de Andrade
Presidente

José Holanda Cavalcanti Filho
Relator

Divaldo José da Silva
Membro

APROVADO EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO

16/12/2021

APROVADO EM
SEGUNDA VOTAÇÃO

17/12/2021

